



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.963 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRU ZEIRÓS), para atender a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

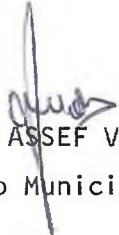
0103	PROCURADORIA GERAL
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral
3.1.1.1.00	Pessoal Civil CR\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

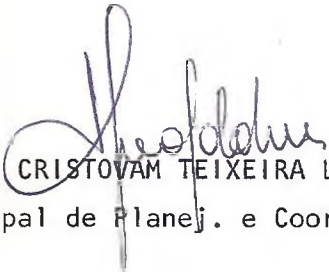
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

rio,

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrá



Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal



Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação



Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda